



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 015/09 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a análise do processo, com base na PT/SAS/MS 48 de 11/02/1999, onde cita: Cabe aos gestores estaduais e municipais de saúde, em condição de Gestão Plena do Sistema Municipal (NOB-96), procederem ao credenciamento das unidades de saúde para a realização dos procedimentos de Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores / Risco de Vida, Laqueadura Tubária e Vasectomia;

a PT/SAS/MS 629 de 25/08/2006, que descentraliza para os gestores estaduais/municipais de saúde, o registro das habilitações no SCNES.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o Hospital Municipal Schlatter do município de Feliz, para realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia.

Art. 2º - O impacto financeiro será de R\$ 23.689,80 anual, ou seja, R\$ 1.974,15 mensal referente a Três Laqueaduras Tubária e cinco Vasectomias mensais;

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta